



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1^a – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Artigo 219.º

Aditamento ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
São aditados ao Código do IRS os artigos 12.º-B, 78.º-G e 78.º-H com a seguinte redação:

“(…)

Artigo 78.º-H

Dedução de despesas com a aquisição de equipamentos informáticos
À coleta do IRS devido pelos sujeitos passivos é dedutível um montante correspondente a 30% do valor suportado a título de despesas com a aquisição de equipamentos informáticos por qualquer membro do agregado familiar, com o limite global de (euro) 800.”

Nota justificativa: O objetivo consiste em promover e em acelerar o processo de transição digital, bem como em potenciar o acesso aos agregados familiares a instrumentos de trabalho e ensino à distância num contexto (apressado pela pandemia) de transformação profunda da sociedade portuguesa, no qual os equipamentos informáticos emergiram como ferramentas absolutamente indispensáveis. É também de salientar que num mundo global os próprios sistemas de ensino têm vindo a convergir na forma. Consequentemente Portugal deve criar as oportunidades para a sua população estudantil ter o mesmo acesso que os outros europeus a este tipo de ferramentas de ensino, sob pena de que se o não fizermos, iremos estar a criar



uma desvantagem comparativa, sendo no futuro ultrapassados por profissionais mais preparados para lidar com o novo mundo do trabalho.

Palácio de São Bento, 6 de maio de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Carla Castro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha